

# Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de  
Jardinópolis**

**Segunda-feira, 08 de abril de 2024**

Distribuição Eletrônica | Ano XXXIX | Edição nº 1371

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	4
Portarias .....	12
<b>Licitações e Contratos</b> .....	17
Homologação / Adjudicação .....	17
<b>Poder Legislativo</b> .....	17
<b>Licitações e Contratos</b> .....	17
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	17

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela  
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro  
Telefone: (16) 3690-2901  
[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei5042-2024- fls.1

**L E I N.º 5042/2024**  
**=DE 05 DE ABRIL DE 2024=**

**“ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL N.º 4790/2021, QUE “DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:**.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 016/2021, de autoria do Executivo Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n.º 4790/2021, que trata do valor da bolsa-auxílio, benefícios a que fazem direito os estagiários, por nível de instrução e carga horária, que fica fazendo parte integrante desta Lei.
- Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias previstas em cada ano na respectiva Lei de Orçamento.
- Art. 3º** Permanecem convalidados os dispositivos constantes da Lei Municipal n.º 4790, de 18 de novembro de 2021, que não colidirem com a presente norma legal.
- Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 05 de abril de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:062  
57997801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.04.05 14:09:05  
-03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei5042i-2024- fls.2

## ANEXO ÚNICO

(Lei Municipal nº )

### **BENEFÍCIOS A QUE FAZEM DIREITO OS ESTAGIÁRIOS, POR NÍVEL DE INSTRUÇÃO E CARGA HORÁRIA**

- I – Bolsa-auxílio no valor mensal de:
- a) R\$ 500,00 (quinhentos reais) aos estudantes de educação especial e de ensino médio, nas modalidades regular ou profissional de educação de jovens e adultos, pela carga horária semanal de vinte horas;
  - b) ) R\$ 600,00 (seiscentos reais) aos estudantes de educação especial e de ensino médio, nas modalidades regular ou profissional de educação de jovens e adultos, pela carga horária semanal de trinta horas;
  - c) R\$ 800,00 (oitocentos reais) aos estudantes do ensino superior, pela carga horária semanal de vinte horas;
  - d) R\$ 900,00 (novecentos reais) aos estudantes do ensino superior, pela carga horária semanal de trinta horas;
- II – Auxílio-transporte, suportado integralmente pelo município, equivalente a duas passagens de ônibus por dia de efetivo estágio, mediante assinatura de termo de recebimento, nos termos da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, e Decreto nº 95.247, de 17 de novembro de 1987, exclusivamente para estagiários moradores em outros municípios;
- III – Recesso remunerado.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 05 de abril 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:0625  
7997801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.04.05 14:09:35  
-03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**



Decretos



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7192-2024- fls.1

## DECRETO N.º 7192/2024 =DE 05 DE ABRIL DE 2024=

**“ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL N.º 4790/2021, QUE “DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### DECRETA:

- Art. 1º** Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n.º 4790/2021, que trata do valor da bolsa-auxílio, benefícios a que fazem direito os estagiários, por nível de instrução e carga horária, que fica fazendo parte integrante desta Lei.
- Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias previstas em cada ano na respectiva Lei de Orçamento.
- Art. 3º** Permanecem convalidados os dispositivos constantes da Lei Municipal n.º 4790, de 18 de novembro de 2021, que não colidirem com a presente norma legal.
- Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 05 de abril de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257  
997801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.04.05 14:10:48 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:0345562380  
8

Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.04.05 14:35:32 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7192-2024- fls.2

## ANEXO ÚNICO

(Lei Municipal nº5042)

### **BENEFÍCIOS A QUE FAZEM DIREITO OS ESTAGIÁRIOS, POR NÍVEL DE INSTRUÇÃO E CARGA HORÁRIA**

- I – Bolsa-auxílio no valor mensal de:
- a) R\$ 500,00 (quinhentos reais) aos estudantes de educação especial e de ensino médio, nas modalidades regular ou profissional de educação de jovens e adultos, pela carga horária semanal de vinte horas;
  - b) ) R\$ 600,00 (seiscentos reais) aos estudantes de educação especial e de ensino médio, nas modalidades regular ou profissional de educação de jovens e adultos, pela carga horária semanal de trinta horas;
  - c) R\$ 800,00 (oitocentos reais) aos estudantes do ensino superior, pela carga horária semanal de vinte horas;
  - d) R\$ 900,00 (novecentos reais) aos estudantes do ensino superior, pela carga horária semanal de trinta horas;
- II – Auxílio-transporte, suportado integralmente pelo município, equivalente a duas passagens de ônibus por dia de efetivo estágio, mediante assinatura de termo de recebimento, nos termos da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, e Decreto nº 95.247, de 17 de novembro de 1987, exclusivamente para estagiários moradores em outros municípios;
- III – Recesso remunerado.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 05 de abril 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:062579  
97801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.04.05 14:11:27 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**



TERRA DA MANGA

# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO N.º 7193/2024 =DE 05 DE ABRIL DE 2024=

### "DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DO LOTEAMENTO "SANTA LÚCIA":....."

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** o Termo de Verificação de Obra-TVO, sob n.º 001/2023, devidamente emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos =SEOPS= e Departamento de Água e Esgoto =DAE=;

### DECRETA:

**ARTIGO 1º:** Em conformidade com o artigo 2.º Decreto Municipal n.º 6361, de 05 abril de 2021, que "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO SOCIAL, RESIDENCIAL E COMERCIAL SANTA LÚCIA", ficam descaucionados os seguintes Lotes do referido Loteamento, em virtude da execução dos respectivos serviços:

- Para execução de Galeria de Água Pluvial, Vias de Circulação, Demarcação de Quadras, Lotes e Logradouros, ficam descaucionados os Lotes "04 ao 17" da Quadra "03".
- Para execução de Rede de Abastecimento de Água Potável, Rede Coletora de Esgoto, EEE - Estação Elevatória de Esgoto e ETE - Estação de Tratamento de Esgotos, ficam descaucionados os Lotes "18 ao 21" da Quadra "03", Lotes "24 ao 41" da Quadra "03" e Lotes "04 ao 07" da Quadra "05".
- Para execução de Guias e Sarjetas de Concreto, Pavimentação Asfáltica das vias de circulação, ficam descaucionados os Lotes "8 ao 21" da Quadra "05", Lotes "24 ao 41" da Quadra "05" e Lotes "04 ao 20" da Quadra "07".
- Para execução de Rede de Energia Elétrica com Braços de Luz e paisagismo, ficam descaucionados o Lote "21" da Quadra "07" e Lotes "24 ao 34" da Quadra "07".

**ARTIGO 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 05 de abril de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801

Assinado de forma digital por PAULO  
JOSE BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.04.05 15:24:43 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.04.05 15:34:25 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Praça Dr. Mário Lins nº 150 – CEP: 14.680-000 – Jardimópolis/SP  
Tel.: (16) 3690.2939 – Fax: (16) 3690.2940 – [engenharia@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:engenharia@jardinopolis.sp.gov.br)

## TERMO DE VERIFICAÇÃO DE OBRA - TVO

Nº 001/2023

RAFAEL HENRIQUE CASTALDINI, Engenheiro Civil, respondendo pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Jardimópolis, no uso de suas atribuições e;

DAVID HENRIQUE TOMAZ, respondendo pelo Departamento de Água e Esgoto da Prefeitura Municipal de Jardimópolis, no uso de suas atribuições;

Em atenção ao requerimento protocolizado sob nº 1007 em 01 de março de 2023, que, o **LOTEAMENTO “SANTA LÚCIA”**, de propriedade de **ALFA JARDINÓPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.657.374/0001-09, com sede na Rua Professor Euclides Berardo, nº 122, Centro, Jardimópolis/SP, localizado Avenida Pedro Brigliadori, com área de 297.813,00 metros quadrados, Matrícula nº 20.991 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardimópolis Estado de São Paulo, localizado na cidade de Jardimópolis/SP, aprovado conforme Decreto Municipal nº 6.361 de 05 de abril de 2021, certificamos que as obras de infraestrutura relacionadas no referido decreto foram executadas conforme segue abaixo:

- **Execução de Galerias de Águas Pluviais:** Executado em 100%;
- **Vias de Circulação:** Executado em 100%;
- **Demarcação de Quadras, Lotes e Logradouros:** Executado em 100%;
- **Redes de Abastecimento de Água Potável:** Executado em 100%;
- **Redes Coletoras de Esgoto Interna:** Executado em 100%;
- **Guias e Sarjetas de Concreto:** Executado em 100%;
- **Rede de Energia Elétrica com Braços de Luz:** Executado em 100%;
- **Pavimentação Asfáltica das Vias de Circulação:** Executado em 100%;
- **Paisagismo:** Executado em 100%;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Praça Dr. Mário Lins nº 150 – CEP: 14.680-000 – Jardimópolis/SP  
Tel.: (16) 3690.2939 – Fax: (16) 3690.2940 – [engenharia@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:engenharia@jardinopolis.sp.gov.br)

Certificamos também, referente as obrigações contidas no “item 13” da Certidão de Diretriz Urbanística nº 010 de 07 de fevereiro de 2020:

- **Execução de calçadas de concreto:** Executado em 100% nas áreas públicas e é de responsabilidade do comprador a execução das calçadas nas áreas particulares;
- **Sinalização horizontal e vertical de trânsito:** Executado em 100%;
- **Acessibilidade de acordo com a NBR 9050:** Executado em 100%;
- **Placas de identificação de nomes de ruas:** Não executado, aguardando Decreto de nomeação das ruas;
- **Cercamento das áreas públicas:** Não Executado;

Fica através deste liberado o empreendimento para início das construções particulares após a aprovação e emissão de alvará de construção para cada edificação.

Por ser verdade,

Firmamos a presente.

Jardinópolis, 21 de março de 2023.

*\*\*assinatura digital\*\**

---

**Engº Civil Rafael Henrique Castaldini**  
Crea-SP nº 5069474840  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

*\*\*assinatura digital\*\**

---

**David Henrique Tomaz**  
Diretor do Departamento de Água e Esgoto



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4872-8389-6E72-C245

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL HENRIQUE CASTALDINI (CPF 399.XXX.XXX-06) em 19/10/2023 15:33:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DAVID HENRIQUE THOMAZ (CPF 356.XXX.XXX-94) em 19/10/2023 15:45:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/4872-8389-6E72-C245>



TERRA DA MANGA

# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7194-2024 - fls. 1

## **D E C R E T O N.º 7194/2024** **=DE 05 DE ABRIL DE 2024=**

**“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE TÉCNICOS DESPORTIVOS, INDICADOS PELA COMISSÃO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO BOLSA-ATLETA, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.....**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** os termos contidos na Lei Municipal n.º 2897/04, com as posteriores alterações dadas através da Lei Municipal n.º 4486/18; bem como do Decreto Municipal n.º 3398/04, com suas posteriores alterações dadas através do Decreto Municipal n.º 6728/2022;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a Comissão Municipal de Esportes selecionou através do Chamamento Público 001/2024 os Técnicos Desportivos, de acordo com os termos contidos na Ata da 1ª Reunião anual do referido Conselho,

### **D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º.** Ficam homologados os seguintes TÉCNICOS DESPORTIVOS para recebimento do benefício Bolsa-Atleta:

Nome	Enquadramento	Valor do benefício	A partir de:
1. LEONARDO MATIUSSE RIBEIRO	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	01/03/2024
2. FELIPE MOREIRA JARDILINO	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	01/03/2024
3. JÚLIO CÉSAR CAMILO GOMES	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	01/03/2024
4. VINÍCIUS EDUARDO SILVEIRA	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	01/03/2024
5. MARIA BEATRIZ MININEL	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	01/03/2024
6. ANNE GABRIELLE MARQUES CARDOSO	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	01/03/2024
7. MARCO AURÉLIO TURATI	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	01/03/2024
8. HELOÍSA RIUL	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	01/03/2024
9. CÁSSIO DONIZETE MARINHO JÚNIOR	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	01/03/2024
10. NATAN DIAS RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	01/03/2024
11. GIOVANE MARCIO MARCILIO	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	01/03/2024
12. LUCAS VILELA	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	01/03/2024
13. RAFAEL LUIZ GUIMARÃES	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	01/03/2024
14. BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	01/03/2024
15. IARA DOS SANTOS TEODORO	TÉCNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024
16. CAMILA LASCALA BRIGLIADORI DA SILVA	TÉCNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024



TERRA DA MANGA

# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7194-2024 - fls. 2

17. FERNANDO EDUARDO MASSON	TÉCNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024
18. NAYARA HELENA PAIM	TÉCNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024
19. JÉSSICA CAMPANA	TÉCNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024
20. BÁRBARA MARIA TOLENTINO DOS SANTOS	TÉCNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024
21. GIOVANE RIBEIRO	TÉCNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024
22. CARLA APARECIDA FERRANTE MEDEIROS	TÉCNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024
23. BRUNO LENZA ROCHA	TÉCNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024
24. ANDRÉ MARCELO MIMO	TÉCNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024
25. RICARDO SANTOS	TÉCNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024
26. WALDINEI DE CASTRO	TÉCNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024
27. FERNANDO ANTÔNIO GIBAILE FILHO	TÉCNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024
28. MARCELO APARECIDO JULIO	TÉCNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024
29. RENAN MATIUSSE GODINHO	TECNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024
30. CAUE FELIPE DE A. FERREIRA	TECNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024

**ARTIGO 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 7189 de 01 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 05 de abril de 2024.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:062579

97801

Assinado de forma digital por

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Dados: 2024.04.05 15:26:01 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:0345562

3808

Assinado de forma digital por

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:03455623808

Dados: 2024.04.05 15:33:50 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**

**Secretária da Prefeitura Municipal**



## Portarias



TERRA DA MANGA

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**

ESTADO DE SÃO PAULO

**P O R T A R I A                      N.º 173/2024**  
**=De 05 de abril de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: designar a servidora **ELIANA CRISTINA DE ALMEIDA BARBOSA**, Auxiliar Contábil, para **substituir** a servidora EVANDRO ARANTES CARDOSO - **OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO** - durante o seu período de férias de **01/04/2024 a 14/04/2024 (14 dias)** - fazendo jus à diferença de vencimentos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 05 de abril de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997  
801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.04.05 11:20:30 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.04.05 11:53:52 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## P O R T A R I A N.º 174/2024 =De 05 de abril de 2024=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se prover o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER=SEMEL**, para melhor desenvolvimento dos serviços administrativos afetos à mencionada função, e tendo em vista, por outro lado o disposto no artigo 37, inciso II (parte final) da Constituição Federal, bem assim as normas contidas na Lei Municipal de n.º 1702/93, com as suas alterações posteriores;

R  
E  
S  
O  
L  
V

**E: nomear, a partir desta data,** e nos termos das disposições acima referenciadas, o **Sr. JULIO PEDRO LEMES FILHO**, para as funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER=SEMEL**, cargo de provimento em comissão, regido pelos Estatutos dos Servidores Públicos Municipais e com vencimentos mensais fixados em Lei, correndo as despesas por conta de verba própria do orçamento municipal vigente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 05 de abril de 2024.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Assinado de forma digital por

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Dados: 2024.04.05 11:19:54 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA

APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Dados: 2024.04.05 11:53:27 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A                      N.º 176/2024** **=De 05 de abril de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: designar a partir do dia **01/04/2024**, a servidora **ADRIANA DE SOUSA COSTA**, nas funções de Serviços Gerais, lotada e em efetivo exercício no Arquivo Geral – Paço Municipal, para responder pela função de confiança de **Responsável pelo Arquivo e Protocolo – SEMAP**, junto ao setor de Recursos Humanos, estabelecida no Anexo III, parte B, do artigo 16 da Lei n.º 1702/93, com suas posteriores alterações, sem prejuízo de suas funções normais e respectivos vencimentos e demais vantagens do cargo, fazendo jus ao recebimento de uma gratificação correspondente à referência FC-4 (25%).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 05 de abril de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257  
997801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.04.05 11:36:06 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.04.05 11:53:04 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## P O R T A R I A N.º 177/2024 =De 05 de abril de 2024=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: designar a servidora **SIMONE APARECIDA CARDOSO FIACADORI**, nas funções de Oficial de Administração, lotada junto ao Setor de Recursos Humanos, para responder pela **função de confiança de Responsável para acompanhamento dos Serviços Área Social**, estabelecida no anexo III, parte B do artigo 16 da Lei n.º 1702/93, com suas posteriores alterações, sem prejuízo de suas funções normais, respectivos vencimentos e demais vantagens do cargo, fazendo jus ao recebimento de uma gratificação correspondente à referência **FC4 (25%)**, a partir do dia 01/04/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 05 de abril de 2024.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Assinado de forma digital por PAULO  
JOSE BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.04.05 11:37:17 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.04.05 11:52:28 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## P O R T A R I A                      N.º 178/2024 =De 05 de abril de 2024=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se prover o cargo de **CHEFE DO SETOR DE ESPORTES E LAZER=SEMEL**, para melhor desenvolvimento dos serviços administrativos afetos à mencionada função, e tendo em vista, por outro lado o disposto no artigo 37, inciso II (parte final) da Constituição Federal, bem assim as normas contidas na Lei Municipal de n.º 1702/93, com as suas alterações posteriores;

R  
E  
S  
O  
L  
V

**E: nomear, a partir desta data,** e nos termos das disposições acima referenciadas, a Sr<sup>a</sup>. **RENATA APARECIDA CARVALHO DIAS**, para as funções de **CHEFE DO SETOR DE ESPORTES E LAZER=SEMEL**, cargo de provimento em comissão, regido pelos Estatutos dos Servidores Públicos Municipais e com vencimentos mensais fixados em Lei, correndo as despesas por conta de verba própria do orçamento municipal vigente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 05 de abril de 2024.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:062579978  
01

Assinado de forma digital por

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801

Dados: 2024.04.05 11:19:18 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA

APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Dados: 2024.04.05 11:54:44 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****Prefeitura Municipal de Jardinópolis  
Departamento de Licitações  
Homologação**

Processo 02/2024 Pregão Eletrônico 02/2024 Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos. A Prefeitura comunica a Adjudicação e a Homologação Parciais da licitação em epígrafe, ficando às seguintes empresas: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, ALFALAGOS LTDA, ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CM HOSPITALAR S.A, CIRURGICA OLIMPIO LTDA, CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA EPP, DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, GRAZIELA VELANI ABUFARES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

Processo 46/2024 Pregão Eletrônico 14/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada em seguros para os veículos da frota escolar. A Prefeitura comunica a Adjudicação e a Homologação da licitação em epígrafe, ficando conforme segue: GENTE SEGURADORA AS, lote: 01; SEGUROS SURA S/A, lote: 02.

Os vencedores ficam convocados para assinatura do contrato no prazo de 5 dias. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934

2023; C) aplicar a correção no percentual de 3,820% estabelecido pelo índice INPC acumulado, referente ao período dos últimos 12 (doze) meses, conforme prevê o parágrafo 4.3 da CLÁUSULA 4.ª do Contrato de origem; e conseqüentemente, C) majorar o valor global total estimado do Contrato, elevando de R\$ 6.225,60 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), para o total de até R\$ 10.377,60 (dez mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), **Assinatura: 08/03/2024**; Função Programática: 01.031.0001.2.064 - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal e da Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Luiz Fernando Riul (Xotô)  
(Presidente-CMJ)

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****Câmara Municipal de Jardinópolis - SP  
ADITAMENTO DE CONTRATO**

**2.º Termo de Aditamento ao Contrato n.º02/2022** de "ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES", objeto do Processo n.º 001/2022 na Modalidade de Dispensa de Licitação firmado com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ n.º 61.600.839/0001-55**, com Unidade de Operação em Ribeirão Preto, **CNPJ/MF sob n.º. 61.600.839/0028-75** para os seguintes fins: **A) prorrogar o prazo de vigência do instrumento celebrado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93; B) alterar o limite máximo de estagiários constante no caput da CLÁUSULA 4ª do Contrato de origem, para até o máximo de 05 (cinco) estagiários, nos termos do Art. 1.º da Resolução n.º 290/2023, de 17 de outubro de**

# EXPEDIENTE

---

## PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

---

## AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

---

## CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

---

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

---

## EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

---

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffte Segatto de Sousa

---

## SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

---

## JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

---

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keyla de Souza Gava

---

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

---

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

---

## ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

---

## IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017